



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL E SONORIZAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA PARA O 20º CONGRESSO CONSULFARMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AV PLAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.657.567/0001-00, com sede na Rua Min. Romeiro Neto, 172, Apartamento 31, Bairro Vila Basileia, São Paulo/SP, CEP 02.471-090, neste ato representada por sua sócia, Sra. Grazielle Barbosa Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os trâmites do Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000023747-3, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE DIÁRIA PARA MONTAGEM

1.1. Fica acrescida ao contrato original 01 (uma) diária adicional para a montagem dos equipamentos, a ser realizada no dia **02 de julho de 2025**, no horário das **16h00 às 20h00, impreterivelmente**.

1.1.1. Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 1.1, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções contratuais, nos termos da cláusula 13.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

1.2. Fica alterada a Cláusula Décima, item 10.1, para incluir o valor adicional de R\$ 4.087,50 (quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 01 (uma) diária adicional de serviços, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Com o acréscimo ora pactuado, o valor total do contrato passa de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 20.437,50 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo relacionado:

Processo Administrativo nº CRFSP25.6.000016338-0 – Trâmites do Contrato nº CRT.37/2025

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente - CRF-SP

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira - CRF-SP

Graziele Barbosa Pereira - Sócia - AV PLAY

APROVADO POR:

Priscila Bellan da Silva - Departamento de Logística de Atividades Técnicas

Simone Aparecida Delatorre - OAB/SP nº 163.674 - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Mariana Dias Torres Carriel - Departamento de Licitações e Contratos

Elizabeth Adaniya - Departamento de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Delatorre, Procuradora**, em 02/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 02/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Barbosa Pereira, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bellan da Silva, Assessora de Relacionamento**, em 02/07/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 02/07/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Dias Torres Carriel, Consultora de Licitação e Contratos**, em 02/07/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 02/07/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0635876** e o código CRC **8677B213**.
